

**Urbanizadora Municipal S.A. URBAM**  
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17  
**CONSULTA PÚBLICA**  
A Urbam torna público que está disponível para consulta o edital para Concessão Administrativa objetivando a Instalação, Operação e Manutenção de Unidade de Tratamento de Chorume de Aterro Sanitário na modalidade BOT (Build, Operate and Transfer). O edital deverá ser retirado através do site: [www.urbam.com.br](http://www.urbam.com.br). Os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Unidade de Compras, no horário das 8:00 às 17:00 horas, telefone (12) 3908-6081 ou E-mail: [licitacao@urbam.com.br](mailto:licitacao@urbam.com.br).

### BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

DECISÃO CONDENATÓRIA POR ATO LESIVO DA LEI Nº 12.846/2013 Julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 20220002 Decisão do Comitê de Processo Administrativo de Responsabilização (COMPAP), publicada no Diário Oficial da União, de 09/03/2023, pág. 89, e de 11/05/2023, pág. 98, pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando o patamar mínimo de multa, e de publicação extraordinária da decisão administrativa em face da pessoa jurídica: CACTVS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ 39.696.395/0001-44 Por fraudar ato de procedimento licitatório público do Banco do Nordeste do Brasil S.A., infringindo o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 12.846/2013.



O Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, torna público para conhecimento de interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº. 10/2024, Edital nº 14/2024- Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits escolares. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.codevar.sp.gov.br](http://www.codevar.sp.gov.br) / [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) O Critério de Julgamento será menor preço por lote com base no Artigo 55 da Lei 14133/2021. A sessão pública será na plataforma [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) as 09:00 horas do dia 05/12/2024. Informações serão obtidas pelos telefones 17-3612-2090. Barretos, 19 de novembro de 2024. Silvana Borini - Departamento de Licitações / Equipe de Apoio.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.821/2024 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO TECNOLÓGICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DO CIDADÃO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/01/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2025 às 10h00min.  
Osasco, 27 de dezembro de 2024.  
Meire Regina Hernandez  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



### Condomínio Shopping Center Iguatemi

CNPJ/MF sob nº 53.991.378/0001-60  
Extrato da Ata da AGE 11 de Dezembro de 2024  
**Data, Hora e Local:** Em 11 de dezembro de 2024, às 10 horas, nos escritórios da administração do Condomínio Shopping Center Iguatemi (o "Condomínio"), localizado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2128, 1º andar. **Quórum:** Presentes os condôminos abaixo assinados.  
**Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Estevão Cornélio Carlos Veras; Secretária: Beatriz Golfieri Del Nero.  
**Convocação:** Realizada por meio de publicação nos jornais: (i) "O Estado de São Paulo"; e (ii) "Diário Oficial do Estado de São Paulo", ambas as publicações do dia 12 de novembro de 2024, bem como por meio de cartazes afixados no Shopping Center Iguatemi. **Ordem do Dia e Deliberações:** Aprovada, por unanimidade, a manutenção da retenção atualmente praticada, no valor de R\$ 186,18 por quota, para o 1º período, e o valor mensal de R\$ 277,78 por quota, para o 2º período, valores estes corrigidos trimestralmente pelo INCC/FGV (com a data base de dezembro de 2024), a ser realizada mensalmente quando da distribuição de resultados, a partir de janeiro de 2025 até dezembro de 2025 (1º período) e janeiro de 2026 até dezembro de 2026 (2º período). Ficam outorgados às Administradoras do Condomínio, os mais amplos, gerais e especiais poderes para a realização de todos os atos necessários para a consecução do quanto aprovado. **Assinaturas: Pedro Estevão Cornélio Carlos Veras** - Presidente; **Beatriz Golfieri Nero** - Secretária. **Condôminos:** p/ Pedro Estevão C. Carlos Veras, GILDA ANTUNES VERAS, ANDREA VERAS, MARCIA ANTUNES VERAS, PAULO ANTUNES VERAS, MARIA VERÔNICA G. COATES, Sr. Pedro Estevão C. Carlos Veras; p/ ESTRADA NOVA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., Sr. Gustavo Godet Thomas; RAUL MILTON SOUZA SULZBACHER; p/ LESSA VERGUEIRO ADVOGADOS, Sr. Guilherme Lessa; p/ FUNDAÇÃO CESP, Sr. Alan Franzini Chatterin; p/ PAULO MAYR CERQUEIRA; FONTE NOVA PARTICIPAÇÕES LTDA., Sr. José Roberto R. Codato; p/ IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A, SISP PARTICIPAÇÕES S.A, Sras. Ana Carolina Medici Romano e Flávia Maria Araújo Dini Braia Rosa.

### PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A.

CNPJ nº 16.551.758/0001-58 - NIRE 35.3.004235-1  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Outubro de 2024**  
**1. Data, Hora e Local:** 31 de outubro de 2024, às 14h, na sede social da Porto Seguro Capitalização, ("Companhia"), localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre A, 6º andar, Campos Eliseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). **3. Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença das acionistas detentoras da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Marcos Roberto Loução e Secretário: Sr. Gustavo Franco Pacheco. **5. Ordem do Dia:** (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia; (ii) Aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas nesta Assembleia; (iv) Aprovar a alteração de função específica de diretor perante a Superintendência de Seguros Privados ("Susep"); e (v) Ratificar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Susep. **6. Deliberações:** As acionistas deliberaram: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em conformidade com o disposto no caput do art. 170 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, passando de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) para R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), mediante a emissão, após arredondamento, de 1.776.614 (um milhão setecentos e setenta e seis mil seiscientos e quatorze) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A totalidade das 1.776.614 (um milhão setecentos e setenta e seis mil seiscientos e quatorze) ações emitidas foi subscrita e integralizada pela acionista Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata ("Anexo I - Boletim de Subscrição"). Foi dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, tendo a acionista Porto Seguro S.A. renunciado ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. (ii) Aprovar, em consequência do aumento de capital, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), dividido em 61.608.226 (sessenta e um milhões seiscientos e oito mil duzentos e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (Anexo II - Estatuto Social). (iv) Aprovar a indicação do Sr. Adriano Arruda de Oliveira para exercício da função de Diretor responsável pelo Open Insurance, conforme estabelecido na Resolução CNSP nº 415/2021, em substituição ao indicado anterior, o Diretor Sr. Fábio Ohara Morita. O Diretor declara, neste ato, preencher todos os requisitos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis para exercício da função para a qual foi indicado. (v) Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores da Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento à regulamentação aplicável, conforme abaixo: I - **Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Adriano Arruda de Oliveira; b. Diretor responsável técnico (Circular SUSEP 234/2023 e Resolução CNSP 432/2021) - Fabio Ohara Morita; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damadi; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Veneziani Kozma; e. Diretor Responsável Pelo Relacionamento com o Cliente (Resolução CNSP 382/2020) - Luiz Augusto de Medeiros Arruda; f. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - Rafael Veneziani Kozma; e g. Diretor responsável pelo Open Insurance (Resolução CNSP nº 415/21) - Adriano Arruda de Oliveira. II. **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** h. Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234/2023 e 445/2022) - Adriana Pereira Carvalho Simões; e i. Diretora responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões. Por fim, os acionistas reunidos em Assembleia autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a formalização do aumento do capital social, bem como a realização de registros e lançamentos competentes referentes à ordem do dia e aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da LSA. **7. Documentos Arquivados:** Boletim de subscrição e demais documentos pertinentes a ordem do dia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de outubro de 2024. **Assinaturas:** Marcos Roberto Loução, Presidente da Mesa (ass.) e Gustavo Franco Pacheco, Secretário da Mesa. **Acionistas:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, por seus diretores, Srs. Celso Damadi e Marcos Roberto Loução, e Porto Seguro S.A., por seus diretores, Srs. Celso Damadi e Marcos Roberto Loução. A presente certidão é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Marcos Roberto Loução - Presidente; Gustavo Franco Pacheco - Secretário. JUCESP nº 440.286/24-4 em 16/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

### Tietê Eólica S.A.

CNPJ/MF nº 11.289.590/0001-30 - NIRE 35300445121  
**Ratificação ao Edital de 1ª (Primeira) Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Tietê Eólica S.A. (Nova Denominação da AES Tietê Eólica S.A.) A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, Bairro Barra da Tijuca, na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38, agindo na qualidade de representante da comunidade de titulares das Debêntures ("Agente Fidejussório"), vem, por meio da presente ratificação, retificar a redação constante do item (I) da Ordem do Dia do edital de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Tietê Eólica S.A., (nova denominação da AES Tietê Eólica S.A. ("Edital de Convocação", "Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), que fora publicada nos dias 20, 23 e 24 de dezembro de 2024, nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e será realizada no dia 10 de janeiro de 2025 às 15:00 de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para constar a seguinte redação: (I) Aprovação da declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1, item (n), 5.4 e 5.5 da Escritura de Emissão e Cláusulas Quarta, inciso (XI) e Quinta, alínea item (b) dos Contratos de Penhor de Ações da Emissora e SPEs, em razão da conclusão da Operação que resultou na unificação das bases acionárias da Auren Participações e da Auren, conforme Fato Relevante divulgado pela Emissora, sem a prévia aprovação dos Debenturistas representando no mínimo 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, conforme previsto na Cláusula 8.4.2 da Escritura de Emissão. Os demais itens da Ordem do Dia, quais sejam, itens (II) e (III) ficam ratificados através do presente edital de ratificação, de modo que serão deliberados na forma prevista no Edital de Convocação, assim como os demais termos para participação e envio de documentação pelos Debenturistas seguem ratificados. A instrução de voto para participação na Assembleia será reapresentada no site do Agente Fidejussório ([assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br)) tão somente para constar a ratificação do erro formal ora retificado ("Instrução de Voto"). Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto ao Agente Fidejussório ([assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br)) ou a Emissora, pelo endereço eletrônico [estruturacao.financeira@aes.com](mailto:estruturacao.financeira@aes.com). São Paulo, 30 de dezembro de 2024.**



### ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA CONSELHO DELIBERATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores Conselheiros Natos e Conselheiros Titulares (eleitos), Membros do Egrégio Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA - AAPP, para a Reunião Ordinária do mês de janeiro/2025, que fica convocada como segue:  
**Data:** 13 de janeiro de 2025, segunda-feira:  
**1ª. Convocação:** 18h30, (maioria absoluta de seus membros);  
**2ª. Convocação:** 19h00, (qualquer número de membros presentes);  
**Local:** Sede social, Praça Dr. Francisco Ursula, 1900 - Campinas, SP - (Estádio Moisés Lucarelli - Salão Nobre "Pedro Pinheiro");  
**Base estatutária:** Art. 67, inciso IV; Art. 70; Art. 71, inciso I; Art. 77, inciso I.  
**Ordem do Dia:**  
a) Leitura do Edital de Convocação;  
b) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior;  
c) Expediente da Mesa do Conselho;  
d) Inclusão de Conselheiro(s) ao Rol de Suplentes a Conselheiros Natos da AAPP (Art. 67, inciso IV);  
e) Deliberar sobre revisão dos Regulamentos Internos dos Órgãos Executivos, Fiscalizatórios e Deliberativos da AAPP (Art. 71, inciso I);  
f) Assuntos Gerais.  
**Cumpr esclarecer que:**  
1. Os Conselheiros deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade (RG, CNH) em atenção ao Art. 14, inciso IX, do Estatuto;  
2. Somente poderão participar da Reunião os Conselheiros Natos Titulares e Eleitos Titulares que estiverem quite com a Taxa de Contribuição Mensal, conforme Art. 43, § 3º, do Estatuto;  
3. Os Conselheiros com idade inferior a 70 (setenta) anos que não puderem comparecer deverão justificar ausência, bastando responder o e-mail de convocação: [conselho@pontepreta.com.br](mailto:conselho@pontepreta.com.br), conforme Art. 66, § 2º, do Estatuto;  
Campinas/SP, 28 de dezembro de 2024.  
Dr. Tagino Alves dos Santos  
Presidente do Conselho Deliberativo  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA - AAPP



### SERASA S.A.

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE 35.3.0006256-6  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SERASA S.A. A SER REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025**

Ficam convocados os acionistas da Serasa S.A., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14401, torre C-1, Complexo Parque da Cidade, conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 222, 231, 232, 241 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04.794-000 ("Companhia"), a se reunirem em assembleia geral extraordinária da Companhia ("Assembleia") na forma do estatuto social da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de janeiro de 2025, às 12 horas, de modo exclusivamente a distância e digital por meio da plataforma Microsoft Teams, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) eleição da Sra. Tatiana Machado de Campos e do Sr. Michael Meltz, como membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) destituição do Sr. Craig Andrew Boundy como membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (iii) em vista da destituição do Sr. Craig Andrew Boundy como membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, a eleição do Sr. Valdemir Bertolo, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleição da Sra. Tatiana Machado de Campos, como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (v) desdobramento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia para 60 (sessenta) ações ordinárias de emissão da Companhia ("Desdobramento de Ações"); (vi) caso o item (v) seja aprovado, a alteração do (a) Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir a nova quantidade de ações representativas do capital social, considerando a consumação do Desdobramento de Ações; e (b) Artigo 6º do estatuto social da Companhia para refletir a nova quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia que poderá ser emitida dentro do capital autorizado da Companhia, considerando o desdobramento da quantidade de ações ordinárias ora contida no Artigo 6º do estatuto social da Companhia na razão de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia para 60 (sessenta) ações ordinárias de emissão da Companhia; (vii) caso o item (vi) seja aprovado, a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as alterações ao Artigo 5º e ao Artigo 6º do estatuto social da Companhia, conforme aprovadas no item (vi); (viii) celebração do "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações da Clear Sale S.A. pela Serasa S.A.", realizada, em 20 de dezembro de 2024, entre os administradores da Companhia e da Clear Sale S.A. ("Clear Sale"), que contém os termos e condições para implementação da incorporação da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Clear Sale pela Companhia, em conformidade com o "Merger Agreement and Other Covenants" celebrado, em 3 de outubro de 2024, entre os administradores da Companhia e da Clear Sale ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação de Ações", respectivamente); (ix) ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., com sede na Av. Doutor Churci Zaidan, 1240, 12º Andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.189.924/0001-03, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo ("Empresa Avaliadora"), para elaboração do laudo de avaliação, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, contendo a sua avaliação do valor das ações de emissão da Clear Sale a serem incorporadas pela Companhia, no âmbito da Incorporação de Ações, utilizando como critério o seu valor de mercado, na data-base de 30 de setembro de 2024 ("Laudo de Avaliação"); (x) Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; (xi) Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará subordinada ao implemento (ou renúncia, conforme aplicável) de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação ("Verificação das Condições") e ao advento da Data de Fechamento, conforme definida no Protocolo e Justificação ("Data de Fechamento"); (xii) sujeito à Verificação das Condições e ao advento da Data de Fechamento, criação de (a) ações preferenciais resgatáveis da classe A da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações Resgatáveis PNA"); (b) ações preferenciais resgatáveis classe B da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações Resgatáveis PNB"); e (c) ações preferenciais resgatáveis classe C da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações Resgatáveis PNC") e quando referida em conjunto com Ações Resgatáveis PNA e Ações Resgatáveis PNB, "Ações Resgatáveis da Companhia", nos termos do Protocolo e Justificação; (xiii) sujeito à Verificação das Condições e ao advento da Data de Fechamento, o aumento de capital social da Companhia e a emissão de Ações Resgatáveis da Companhia, nos termos e nas quantidades previstas no Protocolo e Justificação ("Emissão de Ações"); (xiv) sujeito à Verificação das Condições e ao advento da Data de Fechamento, a alteração do Artigo 6º do estatuto social da Companhia para refletir a quantidade de Ações Resgatáveis da Companhia que poderão ser emitidas dentro do capital autorizado da Companhia, quais sejam, (a) 187.926.060 (cento e oitenta e sete milhões, novecentas e vinte e seis mil e sessenta) de Ações Resgatáveis PNA; (b) 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Resgatáveis PNB; e (c) 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) de Ações Resgatáveis PNC ("Limite do Capital Autorizado das Ações Resgatáveis"); (xv) caso o item (xiii) seja aprovado, a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir, nos termos do Protocolo e Justificação, (a) a nova quantidade de Ações Resgatáveis da Companhia representativas do capital social considerando a quantidade de ações emitidas no âmbito da Emissão de Ações; e (b) as características das Ações Resgatáveis da Companhia; (xvi) caso os itens (xiv) e (xv) sejam aprovados, a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as alterações ao Artigo 5º e ao Artigo 6º do estatuto social da Companhia, conforme aprovadas nos itens (xiv) e (xv); e (xvii) autorização aos administradores da Companhia a realizar todos os atos necessários à implementação e registro das deliberações anteriores, notadamente para o Conselho de Administração da Companhia (a) consumir e implementar o resgate e cancelamento das Ações Resgatáveis da Companhia, incluindo a determinação do valor (em reais) a ser pago aos acionistas da Clear Sale em vista do resgate das Ações Resgatáveis da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação; e (b) declarar a Verificação das Condições e a eficácia da Incorporação de Ações, do Limite do Capital Autorizado das Ações Resgatáveis e da Emissão de Ações. **1. Forma de Realização:** Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e conforme regulamentado pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração nº 81, de 10 de junho de 2020, esta Assembleia será realizada na modalidade digital e os acionistas deverão participar da Assembleia por meio da plataforma Microsoft Teams. **2. Documentos para Participação da Assembleia:** 2.1 Para participarem desta Assembleia, os acionistas deverão enviar solicitação para o e-mail [fernando.rodrigues@br.experian.com](mailto:fernando.rodrigues@br.experian.com) até as 12 horas do dia 12 de janeiro de 2025. Neste e-mail, os acionistas deverão encaminhar toda a documentação de representação para permitir a sua participação na Assembleia. 2.2 Para participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) participar da Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. 2.3 Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado com reconhecimento de firma do outorgante, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. 2.4 Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente aqueles acionistas que tenham apresentado corretamente seus documentos de representação dentro do prazo indicado acima, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. 2.5 O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. 2.6 Para todos os efeitos legais, considerar-se-á presente na Assembleia, o acionista, pessoalmente ou por meio de representante, que registre sua presença no sistema eletrônico (Microsoft Teams) de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia. **3. Documentos à disposição dos Acionistas:** 3.1 Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas anexas na sede da Companhia e foram encaminhadas, por e-mail, aos acionistas da Companhia. São Paulo, 27 de dezembro de 2024. **Conselho de Administração da Companhia** (a convocação desta Assembleia foi aprovada, por unanimidade, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2024)

## ESTADÃO

QUER RESULTADOS? PUBLIQUE SEUS ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO



### CONTEÚDO RELEVANTE DE SEGUNDA A SEGUNDA

Há 149 anos o Estadão leva informação editorial com transparência e credibilidade, admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o Brasil.



**ESTADÃO RI**  
DIVULGAÇÃO MULTIPLATAFORMA DE RESULTADOS FINANCEIROS E NOTÍCIAS DE EMPRESAS

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL  
**(11) 3856-2442**

ACESSE E CONHEÇA



ESTADÃO RI 1073  
ESTADÃO RI broadcast

PODCAST  
**Estadão Análise**  
com Carlos Andreazza  
DE SEGUNDA A SEXTA 7h DA MANHÃ  
ESTADÃO RI